|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SICCAU nº 1694527/2023 |
| INTERESSADO | CEP-CAU/BR |
| ASSUNTO | Aprovação do “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2023” sobre o tema Fiscalização / Resolução 198 |

DELIBERAÇÃO N° 004/2023 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 26 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação 2023 e o Plano de Trabalho da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/BR, aprovados pela Deliberações nº 050/2022 e nº 001/2023;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 198, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, com entrada em vigor prevista para o dia 27 de março de 2023;

Considerando o Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Presidencial nº 375 de 24 de setembro de 2021, para implantação da Resolução CAU/BR nº 198 e capacitação dos CAU/UF para operacionalização da nova norma;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Aprovar o evento “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2023”, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023 em Brasília – DF;
2. Informar que o evento será híbrido e abordará o tema: “Capacitação Resolução CAU/BR nº 198 - Fiscalização ”e será direcionadoàs equipes técnicas que lidam com a parte operacional da fiscalização no âmbito do CAU, especificamente fiscais, coordenadores, gerentes e analistas de fiscalização;
3. Informar que as despesas com diárias dos conselheiros membros da CEP-CAU/BR, diárias e passagens dos membros do GT instituído pela Portaria Presidencial nº 375, de 2021, e gastos com infraestrutura serão arcados pelo Centro de Custo nº **1.01.03.001** da CEP-CAU/BR;
4. Encaminhar à Presidência e Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas ao envio de convites, convocações e contratações;
5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | - Comunicar o gabinete e tramitar o protocolo para Presidência;  | Até dia 07/02 |
|  - Realizar as Convocações dos Conselheiros da CEP, dos Membros do GT da Res. 198, e assessores jurídicos e técnicos do CAU/BR; | Até dia 10/2 |
|  - Solicitar infraestrutura para o Setor de Eventos. | Até dia 10/2 |
| 2 | Presidência | - Enviar esta Deliberação com Ofício Circular do Convite aos CAU/UF, e- Restituir protocolo à SGM para informar à CEP sobre o Oficio/convite enviado. | Até dia 10/2 |
| 3 | GERAD /Setor de Eventos | Providenciar as contratações de infraestrutura e pessoal para realização do evento, conforme lista de necessidade a ser enviada pela CEP | Até 10/3 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO** Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA** Coordenadora-Adjunta**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  Membro |